DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA OFICIAL O JORNAL "O LEGISLATIVO MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio-MG., pro seus representantes legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o oficializado o Jornal "O Legislativo Municipal", como órgão informativo dos atos do Poder Legislativo do município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O jornal circulará semanalmente, contendo os seguintes tópicos:

I – espaço reservado às matérias explicativas sobre o Poder Legislativo;

II – pauta da próxima reunião ordinária;

III – atas das reuniões;

IV – publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal;

V – espaço reservado para divulgação da legislação em vigor no município de Patrocínio;

VI – espaço reservado para entrevistas e divulgação de ações da comunidade.

Parágrafo único – Os espaços reservados no jornal "O Legislativo Municipal" serão destinados a matérias de caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta da dotação: 3.3.90.39.48.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços gráficos) do orçamento vigente.

Parágrafo único – Fica a Mesa Diretora autorizada a, anualmente, consignar no orçamento a despesa destinada ao custeio do jornal.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2013.

Cássio Remis Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora